



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Altamira – PA, 09 de março de 2021.

DO: Prefeito Municipal

PARA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

ASSUNTO: Possibilidade de Contratação através de Inexigibilidade de Licitação.

Prezado Presidente da CPL,

Tendo em vista a necessidade de realizar contrato entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA e a Empresa R. ALMEIDA DE FARIAS LTDA pessoa jurídica do direito interno privado, CNPJ/M. F nº. 30.328.265/0001-84, com sede na Avenida João Paulo II nº 181, sala 03, Bairro do Marco, Belém / PA – CEP 66.095-491, para a prestação de serviço **técnico especializado de assessoria e consultoria de planejamento, execução, gestão e monitoramento de atividades administrativas e financeiras destinadas aos programas, projetos, serviços e benefícios municipais, estaduais e federais vinculados a Secretaria Municipal de Integração Social e Fundo Municipal de Assistência Social**, essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses destas Secretaria Municipal de Integração Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

Além do mais, consta que esse profissional é muito experiente, pois há vários anos prestam serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelo representante legal do ente contratante. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como elaboração de opiniões legais, de pareceres jurídicos, de contratos e propostas do executivo e regulamentares, laudos técnicos, bem como petições e peças no âmbito administrativo e judicial.

O preço mensal de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais), compatibiliza-se com o objeto da contraprestação pretendida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

contratação direta, não só com expediente e despachos semanais na sede da Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Integração Social, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção. Dependente do grau de comprometimento e de dedicação do profissional, em razão do alcance e da expressão do objeto contratação. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.

Isto posto, sugerimos a V. Sa. a fineza de verificar a possibilidade de contratação da referida empresa, através da modalidade inexigibilidade, fundamentada no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

Diante dos documentos comprobatórios apresentados "Curriculum Vitae" em anexo, para a Contratação dos Serviços Técnicos para o planejamento e execução dos programas, serviços e benefício socioassistenciais, constata-se tratar de empresa/profissional possuidora de formação técnica profissional especializada e apresenta um vasto tirocínio no desempenho na área de Assessoria de Órgãos da Administração Pública, Prefeituras e Secretaria Municipais, para executar com confiabilidade os serviços de consultoria e assessoria técnica na área de assistência e desenvolvimento social para Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira / Fundo Municipal de Assistência Social de Altamira.

Atenciosamente,

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Integração Social
Decreto nº 003/2021